



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000**

**LEI MUNICIPAL Nº 568/77, de 06 de junho de 1977.**

Renovando o convênio entre a Prefeitura Municipal e a EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.

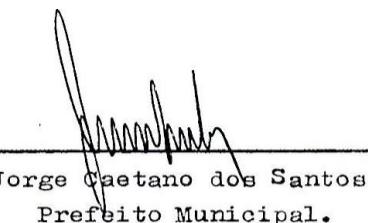
Faço saber que o povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a assinar convênio com a EMATER – GM, possibilitando à esta empresa a manutenção de escritório na sede deste município.

**Art. 2º.** Além da assistência necessária, a prefeitura se obriga ao pagamento mensal do aluguel da EMATER – MG e autorizar ao Banco do Brasil a descontar mensalmente, em favor da mesma, 3% (três por cento) de seu Fundo de Participação dos Municípios.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim, em 06 de junho de 1977.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Caetano dos Santos  
Prefeito Municipal.